



**CÂMARA MUNICIPAL**  
—SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS—

**ATO N° \_\_\_\_ DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024 DE**  
**AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*“Dispensa a licitação para a contratação de empresa para instalação de ar condicionado para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Goiás, e dá outras providências.”*

O GESTOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11,871, de 2023 e Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade da instalação dos aparelhos de ar condicionado adquirido para os gabinetes da Câmara Municipal de Santo Antônio, garantindo o funcionamento e um ambiente saudável e seguro para os agentes políticos, servidores e cidadãos;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação permite a uma resposta mais rápida e eficiente a essa situação, possibilitando a contratação imediata de serviços, crucial para a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a escolha da empresa J Serra Serviços foi baseada no menor preço apresentado;

**RESOLVE**

Declarar a dispensa de licitação, fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11,871, de 2023 e



+55 62 3535-1112



Rua Ipê, Qd. 11, Lt. 40, Vila Florença  
Santo Antônio de Goiás - 75375-000



**CÂMARA MUNICIPAL**  
—SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS—

Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação da empresa J Serra Serviços Gerais, inscrita no CNPJ nº 46.106.892/0001-00, para a instalação de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal de Santo Antônio de Goiás.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2024.



+55 62 3535-1112



Rua Ipê, Qd. 11, Lt. 40, Vila Florença  
Santo Antônio de Goiás - 75375-000